



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 960/2016,

DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de ABDIAS HENRIQUE DA COSTA, a rua perpendicular à rua Joaquim de Oliveira Brito e paralela à rua Osvaldo Cruz, bairro Patos, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 22 de setembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal